



**DECRETO Nº 12.382, DE 02 DE Outubro DE 2006**

*Reconhece o Curso de Licenciatura em Normal Superior, em regime regular, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Município de Luzilândia - PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, através da Resolução CEE/PI nº 301/2006, de 10 de julho de 2006, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 19 de julho de 2006, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 299/2006, prolatado na sessão de 10 de julho de 2006, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

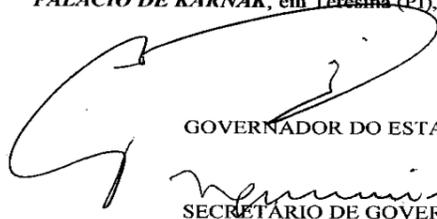
**CONSIDERANDO**, finalmente, o contido no Ofício GR UESPI Nº 0736/2006, de 04 de setembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Normal Superior, regime regular, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no município de Luzilândia - PI, exclusivamente para efeito de expedição de diplomas de alunos que tenham ingressado até o ano de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2006. **PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de outubro de**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



**DECRETO Nº 12.383, DE 02 DE Outubro DE 2006**

*Reconhece o Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Marketing Empresarial, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no campus Torquato Neto, em Teresina - PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, através da Resolução CEE/PI nº 303/2006, de 12 de julho de 2006, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 19 de julho de 2006, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 302/2006, prolatado na sessão de 12 de julho de 2006, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o contido no Ofício GR UESPI Nº 0735/2006, de 04 de setembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Marketing Empresarial, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no campus Torquato Neto, na cidade de Teresina - PI, exclusivamente para efeito de expedição de diplomas de alunos que tenham ingressado em 2000, 2001 e 2002.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2006. **PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de outubro de**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

P. P. 3605



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE nº 0698/2006, de 25 de agosto de 2006, da Secretaria da Educação e Cultura

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com inciso I, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, realizado em novembro de 2005, para o Cargo Efetivo de Professor Classe "E" do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e Cultura, o candidato abaixo identificado:

**LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**

Área: Matemática

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
002	003424	SILVANO MARQUES RIBEIRO	956926

2006. **PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de setembro de**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

P. P. 3604

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**  
**DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SIMONE RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Centro de Treinamento, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com efeitos a partir de 01 de julho de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 52, e Anexo Único, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003,

**VALDECI DE MOURA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Centro de Treinamento, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2006.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05759/06, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, **RESOLVE**